



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029  
F-2098

L E I Nº 1171, DE 28 DE Abril DE 1993,

EMENTA: altera a estrutura básica da Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), a Divisão de Apoio às populações Marginalizadas, vinculada diretamente ao Departamento de Bem-Estar do Menor e da Família.

Art. 2º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior fica criado um Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de abril de 1993.

*M. Rodrigues do Carmo*  
MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal